

Em 15/04/2021 pelas 16:00 h, foi
 Afixado
 Colocado no site
 Enviado por e-mail
da página 1 à 3
Regina Gomes - Coordenador Técnico
Assinatura - Regina Gomes

Despacho n.º30/2021**Procedimentos orientadores para a retoma da atividade letiva presencial****2.º semestre do ano Letivo 2020/2021**

A evolução da situação pandémica condiciona a organização e funcionamento da escola e sua relação com a comunidade envolvente.

O compromisso com a segurança, saúde e bem-estar de todos, exige a cada um de nós uma conduta responsável para a prevenção e controlo da transmissão da covid-19.

A retoma das atividades presenciais está a ser planeada para que ocorra dia 19 de abril, com o enquadramento apresentado pelo Governo para as instituições de ensino superior, cumprindo todas as orientações das autoridades de saúde, reforçando o plano de testagem da comunidade académica.

As presentes medidas serão continuamente monitorizadas e avaliadas, podendo ser comunicadas novas orientações, face à evolução da pandemia e a situações excepcionais que assim o possam exigir.

Neste sentido, determino:

1. RETOMA GRADUAL DA ATIVIDADE LETIVA PRESENCIAL:

O regresso à atividade presencial, com início a 19 de abril será faseado, para permitir a todos os estudantes, que desejem fazê-lo, serem testados, à semelhança do ocorrido, nesta data, para o corpo docente e técnico.

- a 19 de abril – os estudantes do 1º ano das licenciaturas e mestrado, bem como todos os de DGM – PL e Mestrado em Gestão Cultural poderão ser testados, suspendendo-se a atividade letiva. Os demais estudantes manterão a aulas online nesta data.

- a 20 de abril – os estudantes do 2º ano das licenciaturas e mestrado poderão ser testados, suspendendo-se a atividade letiva. Os estudantes testados no dia 19 têm aulas em regime presencial e os demais estudantes manterão as aulas online.

- a 21 de abril - os estudantes do 3º ano das licenciaturas, bem como todos os dos cursos TeSP poderão ser testados, suspendendo-se a atividade letiva e os demais estudantes manterão as aulas em regime presencial. A partir do dia 22 de abril, a atividade letiva decorre preferencialmente em regime presencial, organizada em articulação entre os docentes e as coordenações de curso, observando as orientações do primeiro semestre das quais se destacam as seguintes: todos os estudantes devem ter aulas presenciais todas as semanas e as turmas devem ser organizadas respeitando as lotações dos espaços letivos.

2. QUALQUER UTILIZADOR DO CAMPUS DEVE:

- Abster-se de aceder ao Campus 3 caso apresente sintomas de doença associados à infecção pelo COVID-19 como febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dificuldade respiratória (ex: falta de ar), dor de garganta, corrimento nasal, dores de cabeça e/ou musculares e cansaço.

- Abster-se de aceder ao Campus 3 caso sinta estar doente.

- Observar o distanciamento mínimo aquando da formação de filas de espera;

- Circular pela direita e não obstaculizar as zonas de acesso aos diversos espaços do campus;

- Desinfetar as mãos à entrada e à saída do edifício e várias vezes durante o dia, sempre que se justifique e lavar as mãos com assiduidade;

- Manter em permanência a utilização de máscara adequada, aquando da permanência no interior dos edifícios do Campus 3;

- Em espaço aberto, usar máscara, sempre que não se puder garantir a distância física de 2 metros;

- Abster-se de consumir bens alimentares no interior dos edifícios do Campus 3;
- Comunicar a gacp.esad@ipleiria.pt, o esgotamento de sabão líquido, toalhetes de papel, ou lotação dos contentores disponíveis para a colocação de lixo e restantes resíduos ou de solução alcoólica nos respetivos dispensadores, bem como identificação de necessidades específicas de renovação de ar;
- Promover ativamente a limpeza das superfícies afetas ao seu posto de trabalho, em complemento ao Plano de Limpeza da ESAD.CR, várias vezes ao dia, de acordo com as recomendações existentes;
- Contribuir para a higienização dos equipamentos comuns.
- Comunicar a esad@ipleiria.pt a omissão de sinalética promovendo boas práticas e as orientações da Direção-Geral da Saúde;

3. LEVANTAMENTO E DEVOLUÇÃO DE CHAVES

O procedimento de registo de movimentos de chave encontra-se adaptado por forma a que seja exclusivamente executado pelos elementos em exercício de funções na Portaria, dispensando-se a assinatura dos requerentes (porém garantindo a sua plena identificação) e salvaguardando desse modo a redução de contacto com superfícies de uso frequente.

4. ACESSOS, ESPAÇOS E HORÁRIOS

- Toda a comunidade académica do Politécnico de Leiria pode aceder ao campus 3.
- O acesso ao interior dos diversos edifícios da ESAD.CR está condicionado à prévia desinfecção das mãos com recurso aos dispensadores de álcool gel existentes para o efeito. Neste sentido, o acesso deve ser feito preferencialmente pela portaria, onde as condições de higienização das mãos são especialmente reforçadas.
- os acessos e permanência são possíveis, entre as 08:00h e as 24:00h, mediante autorização prévia aplicável aos espaços de trabalho dos estudantes, observando-se a lotação estabelecida para os mesmos.

Lotação dos espaços

É obrigatório respeitar a lotação de cada espaço.

Para prestação de serviços no Campus 3

Todos os elementos estranhos à comunidade do Politécnico de Leiria devem dirigir-se imediatamente ao elemento da segurança presente na portaria do Edifício Pedagógico 1 e fazer registar a sua entrada em formulário próprio, mediante autorização prévia, independentemente da finalidade do acesso ao Campus 3, devendo, de igual modo, comunicar antes de se ausentarem.

Ao espaço de refeições

- O acesso, ao espaço de refeições existente no Edifício Pedagógico 1, é restrito a funcionários e a elementos de empresas prestadoras de serviços no Campus 3, em horários distintos, pelo período estritamente necessário e observando a lotação máxima afixada na porta.
- Cada utilizador deverá proceder à higienização e desinfecção do espaço e dos equipamentos aí existentes;

Qualidade do ar

Renovar permanentemente o ar, através de meios mecânicos e por ventilação natural (portas e janelas abertas).

5. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS DA ESAD.CR

- Será dada preferência ao atendimento não presencial, através de pré-agendamento realizado via email do serviço respetivo;
- No atendimento presencial devem ser observadas as regras específicas para o acesso e utilização dos espaços;
- O serviço prestado nos espaços oficiais e laboratoriais retoma a regularidade, observando-se rigorosamente a lotação de cada espaço.

6. LIMPEZA E DESINFEÇÃO

Em complemento ao Plano de Limpeza e Desinfeção da ESAD.CR, todos os estudantes, docentes e técnicos devem colaborar no desimpedimento das superfícies de trabalho e na desinfeção de objetos ou superfícies com os quais tenham um contacto frequente. (ex. mesas, portas de armários, chaveiro, chaves e porta-chaves, leitor de pontos de ronda, telefones, teclados, ferramentas, maçanetas das portas ou armários, interruptores de luz, botões de máquinas, etc.).

7. PROCEDIMENTO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Os casos suspeitos, confirmados pelo SNS 24, devem ser comunicados ao responsável do campus através do número 969103402 ou através do email direcao.esad@ipleiria.pt

Nota Final

As determinações constantes do presente despacho fundamentam-se nas seguintes disposições:

- Recomendação às instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021 do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 4 de agosto;
- Orientações para Atividades Letivas e Não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior - Ano Letivo 2020-2021 da Direção Geral de Saúde;
- Orientações para o Controlo e Mitigação da Pandemia por sars-cov-2 no Politécnico de Leiria;
- Despacho n.º79/2021, de 26 de março do Presidente do Politécnico de Leiria;
- Artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Dê-se conhecimento à comunidade académica e publique-se no sítio da internet da ESAD.CR.

O Diretor da ESAD.CR,

Assinado por : JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS
SANTOS

Num. de Identificação: BI081241984
Data: 2021.04.15 12:55:14+01'00'

